

1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2022 DO COLEGIADO DO PROGRAMA**
2 **DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIODIVERSIDADE NEOTROPICAL REALIZADA EM**
3 **DEZOITO DE MARÇO DE 2022**

4 **Colegiado designado pela Portaria nº. 02/2021/PPGBN, de 20 de agosto de 2021, publicada no**
5 **Boletim de Serviço UNILA nº. 78, de 20 de agosto de 2021 e representação discente designada**
6 **pela Portaria nº. 01/2022/PPGBN, de 31 de janeiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço**
7 **UNILA nº. 21, de 01 de fevereiro de 2022.**

8 Presentes: Prof. Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior, Prof. Fernando César Vieira Zanella, Profa..
9 Caroline Isabel Miño, Profa. Elaine Della Giustina Soares, Prof. Peter Löwenberg Neto e Iracy
10 Maiany Nunes Soares, representante discente. Faltas justificadas: Prof. Lucas Moraes de Aguiar,
11 Prof. Pablo Herinque Nunes, Profa. Rafaella Costa Bonugli Santos.

12 Após cumprimentar e agradecer a presença de todos, o coordenador do Programa, Prof. Luiz
13 Roberto, iniciou o encontro às 16h08min, momento em que se percebeu haver quórum, através de
14 videoconferência. **Informes. 1.1. Reunião com a reitoria sobre o semestre 2022-1.** O presidente
15 do Colegiado lembrou aos presentes do repasse de documentos feitos pela coordenação, a
16 exemplo de normativas e troca de e-mails com o intuito de elucidar melhor sobre a retomada das
17 atividades presenciais e o momento de transição do ensino remoto para o presencial na UNILA.
18 Após isso, passou a palavra para o Prof. Fernando Zanella, representante do PPGBN no encontro
19 realizado no dia 14/03/2022 no auditório do campus Integração da UNILA. O docente aproveitou o
20 ensejo para aclarar que a reunião ocorreu pelas dúvidas surgidas sobre a obrigatoriedade de oferta
21 de disciplinas presenciais, uma vez que a maioria dos colegiados de curso interpretaram que elas
22 poderiam ser ofertadas em formato remoto. Salientou que a última reunião extraordinária do
23 Colegiado do PPGBN, ocorrida no dia 11/02/2022, na qual foram feitas deliberações sobre o
24 formato de oferta das disciplinas, utilizou-se como base decisória as resoluções da COSUEN que
25 permitiam disciplinas no formato remoto e híbrido, e, por este motivo, o Colegiado abriu a
26 possibilidade de as disciplinas abrangerem tais formatos de oferta no PPGBN, incluindo disciplinas
27 totalmente remotas. Entretanto, o Prof. Fernando Zanella observou em algumas falas da reitoria,
28 que o Colegiado não possuía tal nível de autonomia nesse tipo de deliberação. Segundo palavras do
29 procurador geral da União junto à UNILA, existe a necessidade de justificar a não oferta de
30 disciplinas em formato presencial, uma vez que a instituição poderá ser questionada futuramente
31 sobre tal procedimento. O Prof. Peter Neto salientou que, no seu modo de ver, o retorno já estava
32 dado e deveria ser repensada se uma das justificativas do PPGBN seria a evasão de discentes. O
33 Prof. Luiz Roberto colocou que esse aspecto poderia ser repensando e competiria ao curso trabalhar
34 em uma possível justificativa. O Prof. Luiz Roberto comunicou ao Colegiado sobre agendamento de
35 uma reunião entre os(as) ingressantes da turma de 2022 e a coordenação do curso, marcada para o
36 dia 23 de março, onde questões relacionadas aos problemas de ofertas presenciais, inclusive
37 eventuais riscos de abandono de curso, poderiam ser mais bem mapeados. E diretamente
38 relacionado ao assunto, O Prof. Luiz Roberto salientou ter pedido aos docentes ofertantes das
39 disciplinas obrigatórias do semestre 2022-1 que viessem a iniciar as aulas após o dia 04/04/2021
40 para os(as) alunos(as) tivessem mais tempo para a retomada das aulas, considerando o cenário onde
41 ainda há dúvidas quanto ao retorno. O presidente do Colegiado agradeceu as informações
42 repassadas pelo Dr. Fernando Zanella passando para o ponto de pauta. **Ordem do dia. 1.1.**

43 **Retomada dos prazos para integralização do curso no âmbito do PPGBN.** O Prof. Luiz Roberto
44 retomou algumas normativas, como a Resolução CONSUN nº 14/2021, em especial o artigo
45 primeiro que traz: “Suspender os prazos máximos de integralização dos cursos de Pós-Graduação
46 *Lato Sensu* e *Stricto Sensu* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila,
47 estabelecidos nos regimentos internos dos Programas de Pós-Graduação, a partir do dia 17 de março
48 de 2020 enquanto durar a pandemia”. Enfocou também o artigo segundo: “A duração de suspensão
49 dos prazos de qualificação, defesa e integralização será deliberada pelo colegiado de cada Programa
50 de Pós-Graduação.” E por fim, o artigo terceiro: “As decisões dos Colegiados, de que tratam o Art.
51 2º, deverão ser registradas em ata e anexadas ao registro acadêmico dos(as) discentes.” O presidente
52 do Colegiado apresentou também e-mails trocados com o Departamento de Pós-Graduação onde a
53 coordenação fez consultas sobre a interpretação da normativa em questão. O Prof. Luiz Roberto
54 salientou que o Colegiado do PPGBN em reuniões anteriores, incluindo mesmo aquelas realizadas
55 sob presidência do Prof. Michel Garey, que o Colegiado vinha tratando a questão do retorno de
56 forma a permitir o maior prazo possível aos discentes, considerando as incertezas em relação à
57 pandemia e também, no caso, a necessidade de reconstituição da representação discente no
58 Colegiado, que não estava constituída na última vez que o tema havia sido pautado. O Prof. Luiz
59 Roberto comentou também que o calendário acadêmico da Pós-Graduação coloca como início do
60 semestre letivo 2022-1, momento em que já se permite o retorno mesmo de aulas presenciais, para o
61 dia 21/03/2022. Dessa maneira, o contexto se mostrou favorável para deliberar sobre a retomada da
62 contagem dos prazos de integralização do curso, considerando não haver mais qualquer
63 impedimento para realização de qualquer atividade presencial no âmbito do curso, incluindo as
64 atividades didáticas. O Prof. Peter Neto esclareceu ser favorável a retomada das atividades
65 presenciais defendendo a retomada da contagem dos prazos. O Prof. Fernando Zanella salientou que
66 não havia mais motivos para não voltar a contagem dos prazos e os(as) alunos(as) deveriam ser
67 avisados o quanto antes. O presidente do Colegiado informou que o cálculo não era muito complexo
68 de ser feito, uma vez que bastaria ser levado em consideração o tempo do curso aproveitado pelo
69 discente antes do dia 17/03/2020 e somar o prazo restante após o dia 21/03/2022. Com isso, a única
70 discente da turma de 2018, que havia obtido prorrogação de prazo de integralização pouco antes da
71 pandemia, teria cerca de cinco meses para concluir o curso, os(as) discentes da turma de 2019
72 teriam cerca de 11 meses e os(as) da turma de 2020 ainda teriam quase 24 meses, enquanto
73 aqueles(as) da turma de 2021, teriam 24 meses. Após extenso debate foi aberto espaço para
74 deliberações. A primeira votação foi: “Os prazos de integralização, suspensos por Resolução
75 CONSUN, voltam a correr no PPGBN?” Todos votaram favoravelmente pela retomada da
76 contagem dos prazos. A segunda votação foi: “O prazo para retorno do cômputo dos prazos para
77 integralização no PPGBN é o dia 21/03/2022, início do semestre 2022-1, que já conta com aulas
78 presenciais”, sendo que todos(as) votaram favoravelmente pela proposta. Outra questão que foi alvo
79 de debate foi se todos(as) os(as) discentes ativos no curso teriam direito ao mesmo cômputo, uma
80 vez que a CAPES contabiliza o prazo de integralização de discentes quadriênios na avaliação dos
81 programas. Em um primeiro momento, o Prof. Luiz Roberto fez a proposta de que a prorrogação
82 deveria valer principalmente para aqueles(as) das turmas de 2018 e 2019, considerando que foram
83 mais diretamente atingidos(as) pela pandemia, que levou a mudanças radicais nos projetos. Mas
84 salientou que, no seu entendimento, a mesma extensão seira dada para aqueles(as) das turmas de
85 2020 e 2021 que assim solicitassem em eventuais pedidos de prorrogação, como forma de evitar a

86 penalização do programa em termos de prazos de defesa. Para justificar sua proposta, o Prof. Luiz
87 Roberto comentou não haver qualquer sinalização da CAPES de que os prazos de integralização
88 também seriam desconsiderados no quadriênio iniciado em 2021, da mesma forma como foram no
89 quadriênio que fechou em 2020. A Profa. Elaine Soares achou pertinente salientar os impactos da
90 avaliação da CAPES, mas demonstrou preocupação em relação à possível diferença na contagem de
91 prazos para discentes de turmas distintas, já que, na prática, seria dizer que para alguns que a
92 retomada da contabilização seria retroativa, posição em que foi seguida pelo Prof. Fernando
93 Zanella. O Prof. Luiz Roberto comentou então que à vista desta nova leitura, e pelo fato de
94 concordar integralmente com o ponto levantado, entendia ser mais apropriado retirar sua proposta
95 original. Mesmo assim, a Profa. Elaine Soares achou essencial ser feita uma sensibilização coletiva
96 sobre os prazos para os(as) discentes das turmas 2020 e 2021 e os impactos na avaliação do
97 programa. Foi então aberta uma terceira votação: “Todos (as) os/as discentes têm direito à
98 contabilização integral dos 24 meses de curso, sendo que o período entre 17/03/2020 e 20/03/2022
99 não entra no cômputo em questão”. Todos os membros do Colegiado foram favoráveis. O Prof. Luiz
100 Roberto informou que a coordenação, com o auxílio da secretaria do curso, fará a contagem do
101 prazo restante para cada discente, e que cada um deles(as) será avisado(a) em mensagem individual
102 onde cada orientador(a) também será copiado. O Prof. Luiz Roberto se comprometeu também a já
103 enviar uma primeira mensagem da coordenação do curso para toda a comunidade, avisando
104 coletivamente sobre a decisão do colegiado. Não havendo mais pontos de pauta a tratar encerrou-se
105 a reunião às 18h01min, sendo lavrada esta Ata, assinada por mim, Celso Garcia Paula Junior,
106 secretário do PPGBN e pelos demais presentes.

107 Caroline Isabel Miño

108 Celso Garcia Paula Junior

109 Elaine Della Giustina Soares

110 Fernando César Vieira Zanella

111 Iracy Maiany Nunes Soares

112 Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior

113 Peter Löwenberg Neto



ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO Nº Ata REC 02/2022/2022 - PPGBN (10.01.06.03.04.07) Serviço Público
Federal

(Nº do Documento: 2)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:46)

CELSO GARCIA PAULA JUNIOR
TECNICO(A) EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
PPGBN (10.01.06.03.04.07)
Matrícula: ###218#3

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 10:52)

ELAINE DELLA GIUSTINA SOARES
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
DEACEX (10.01.05.18.02)
Matrícula: ###601#2

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 14:06)

FERNANDO CESAR VIEIRA ZANELLA
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###82#8

(Assinado digitalmente em 30/03/2022 08:24)

LUIZ ROBERTO RIBEIRO FARIA JUNIOR
COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR
PPGBN (10.01.06.03.04.07)
Matrícula: ###639#1

(Assinado digitalmente em 01/04/2022 15:12)

PETER LOWENBERG NETO
PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR
ILACVN (10.01.06.03.04)
Matrícula: ###831#6

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 16:10)

IRACY MAIANY NUNES SOARES
DISCENTE
Matrícula: 2021#####2

(Assinado digitalmente em 29/03/2022 11:56)

CAROLINA ISABEL MIÑO
ASSINANTE EXTERNO
Passaporte: ###2546#2

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: 2, ano: 2022, tipo:
ATA DE REUNIÃO DE COLEGIADO, data de emissão: 29/03/2022 e o código de verificação: 0ac4f36b76